



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 41ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e treze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ ZVEITER** e **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**.

Compareceram apenas para julgar processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** e **SIRO DARLAN DE OLIVEIRA**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, declarou aberta a sessão, já havendo quórum



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e deu início à apreciação dos seguintes processos da pauta administrativa.

**01. Processo nº 2015-206680**

**Assunto:** Resolução que aprova a alteração na composição da Comissão para o XLVII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** esclareceu que, em razão do impedimento superveniente de um dos indicados para compor a Comissão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUCIANO SILVA BARRETO**, indicava a Excelentíssima Senhor Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO MARTINS** para passar a compor a Comissão.

**Resultado:** *"Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta".*

**02. Processo nº 2014-59532 (0000398-83.2013.8.19.0810)**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro - Ato Executivo nº 2057, de 29 de maio de 2013.

**Interessado:** Doutor Fabrício Pinheiro da Silva Freire - Juíz de Direito.

**Resultado:** *"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Fabrício Pinheiro da Silva Freire".*

**03. Processo nº 2014-59530 (0000389-24.2013.8.19.0810)**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro - Ato Executivo nº 2048, de 29 de maio de 2013.

**Interessada:** Doutora Soraya Pina Bastos - Juíza de Direito.

**Resultado:** *"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dr<sup>a</sup> Soraya Pina Bastos".*

**Turma julgadora relativa aos processos 01, 02 e 03 da pauta**

**administrativa:** Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Cláudio Brandão de Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** anunciou o adiamento do julgamento dos processos n.ºs. **0039740-72.2014.8.19.0000** de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR**; 002917-65.2015.8.19.0000 e 0026751-97.2015.8.19.0000 de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS**. Foi também adiado o processo n.º 0068246-58.2014.8.19.0000 de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO**.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

01. 0001036-83.2013.8.19.0045

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ELIZABETH DA ROCHA ELOY E OUTRO

ADVOGADO ALESSANDRO PAULICH

EMBARGADO UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO  
MEDICO

ADVOGADO ROGER FELIPE DE ALMEIDA SLOSASKI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**02. 0167428-24.2008.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO  
PROC. EST. KAREN FARAH ARRUDA  
AGDO Leonardo Ferreira da Silva  
AGDO Leandro Hudson Pereira  
AGDO Leandro Oliveira da Rocha  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,  
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK  
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**03. 0002435-98.2007.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FEDERACAO DE PESCADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FEPERJ  
ADVOGADO LEONARDO PIETRO ANTONELLI  
ADVOGADO BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA  
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO PAULO SERGIO DE ARAÚJO E SILVA FABIÃO  
ADVOGADO JOSÉ HENRIQUE BARBOSA MOREIRA LIMA NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**04. 0027109-63.2014.8.19.0205**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE LUCIENE RAMOS MOREIRA  
ADVOGADO ALTAMIRO RICARDO AMANCIO  
AGDO LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**05. 0098409-15.2014.8.19.0002**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	AMERICAN AIRLINES
ADVOGADO	RAFAEL FERNANDES GURJAO TERCEIRO
AGDO	RAPHAEL COELHO BERBA
AGDO	CRISTIANE CABRAL ADRIÃO
ADVOGADO	GILBERTO CURI GOMES E SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**06. 0193179-08.2011.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSE CARLOS MARTINS GOMES JUNIOR
AGTE	ANA PATRICIA DE FARIA VIANA NOGUEIRA
AGTE	PATRICK DA SILVA SAMPAIO
AGTE	CRISTIANE TREVIZAN NESPOLI
ADVOGADO	DANIEL BUCAR CERVASIO
ADVOGADO	ROBERTA TOLEDO BARCELLOS
ADVOGADO	CAROLINA FERREIRA TREVIZANI
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARTA BRENNER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**07. 0319615-75.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVOS REGIMENTAIS EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	RICARDO JANUÁRIO DE ASSIS GOMES
ADVOGADO	ROMEU DE FREITAS FLORES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**08. 0242924-20.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA
AGDO	BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO	GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**09. 0012501-90.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA
AGDO	MIRIAM SILVA
ADVOGADO	EDUARDO DIAS RIBEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**10. 0000366-07.1983.8.19.0042**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB
PROC. EST.	FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO	MOVEIS LORD LTDA
AGDO	CARLOS AUGUSTO BLATT



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**11. 0004634-98.2010.8.19.0029**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ISABELA LEO MONTEIRO
INTERESSADO	ANA CLARA CARVALHO DE CAMPOS
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**12. 0265381-80.2011.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO
AGDO	LAURA MARIA REAL DA SILVA FERREIRA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PUBLICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**13. 0286916-31.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	GERDAU S A
ADVOGADO	ASTÊNIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**14. 0283493-97.2011.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VERCILEI DA SILVA JUNQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
ADVOGADO	CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA JÚNIOR
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**15. 0005665-44.2007.8.19.0067**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	VITOR DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	NELIO JOSÉ BARQUET
ADVOGADO	ARILDO DE OLIVEIRA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**16. 0227819-66.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO	JORGE ANTONIO ABREU
ADVOGADO	PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**17. 0210142-86.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	TANIA DE SOUSA ELIAS
AGDO	CID DE ABREU AFFONSO
DEF.PUBLICO	DEFENSOR PÚBLICO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**18. 0200915-09.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	DANIELLE DE CASTILHO MELLO SANTOS
AGDO	MARCIA BEZERRA DE ARAÚJO
ADVOGADO	CLAUDIA CHRYSOSTOMO WERNECK



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**19. 0339718-74.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	CAIO CESAR FIGUEIREDO OLIVEIRA
AGDO	PAULO FERNANDO GOMES DE SA
AGDO	JOSE MARIO GOMES DE SA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO SAIONARA BARROSO TELLES DE NORONHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**20. 0387111-58.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ  
PROC. EST. VANESSA HUCKLEBERRY P. SIQUEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ  
AGDO JORGE LUIS BALDUINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**21. 0014959-49.2015.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE EDERSON JOSE GONÇALVES LEITE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO WELLINGTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR  
ADVOGADO MARCO AURELIO TORRES SANTOS  
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**22. 0018512-07.2015.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE                    ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR  
ADVOGADO            BASILIO FERREIRA RABELLO JUNIOR  
ADVOGADO            RUBEN MARCELO SILVA FERRAZ  
AGDO                 MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC.        MARIA DE FATIMA RAMOS OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**23. 0025850-63.2014.8.19.0001**

CLASSE                AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE         DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR              DES. CELSO FERREIRA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                      MARIA CLAUDIA GIESBRECHT OLIVEIRA  
ADVOGADO                ADAUTO MOREIRA DA SILVA  
AGDO                      ONG - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "VIVA RIO"  
ADVOGADO                FERNANDO MAGDENIER DAIXUM

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**24. 0214149-73.2004.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE              DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                   DES. CELSO FERREIRA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                      MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.            MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS  
AGDO                      COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO              JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
PROC.MUNIC.            FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**25. 0138539-84.2013.8.19.0001**

CLASSE                    EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO  
RECURSO ESPECIAL - Cível



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FABIO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORREA  
ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**26. 0214264-94.2004.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
EMBARGADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**27. 0186390-95.2008.8.19.0001**

CLASSE EEMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA  
EMBARGADO LEANDRO RUY GOMES  
ADVOGADO ALBERTO LUIZ DA COSTA CANTUÁRIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**28. 0214542-95.2004.8.19.0001**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBARGADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

ADVOGADO TATIANA COSTA ALVES FREU

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

29. 0024982-61.2009.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LAURO GAMA JUNIOR

EMBARGADO MIRASOL COPACABANA HOTEL LTDA

ADVOGADO VICENTE IORIO ARRUZZO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

30. 0057547-08.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBARGADO CARLOS HENRIQUE SPERLE

ADVOGADO GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

31. 0158975-60.1996.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBARGADO ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA DO BRASIL

ADVOGADO PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS

ADVOGADO RAPHAEL PEDROSA BATISTA BORDÃO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK  
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**32. 0136469-94.2013.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ARISTHEU GRUIMARÃES JUNIOR

ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JÚLIA SILVA ARAÚJO CARNEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos  
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA  
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE  
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO  
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA  
FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK  
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**33. 0300067-35.2010.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	REGINA CELIA DE SOUSA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
EMBARGADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos  
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**34. 0046034-09.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	SABEMI SEGURADORA SA
ADVOGADO	JOÃO RAFAEL LÓPEZ ALVES
EMBARGADO	LUZIA DIAS MACHADO LIMA
ADVOGADO	NÁDIA DE OLIVEIRA DUARTE
AGDO	UBIRATAN RODRIGUES LIMA
AGDO	JUREMA RODRIGUES LIMA
AGDO	IARA RODRIGUES LIMA
AGDO	JUSSARA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**35. 0053280-90.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRAS
ADVOGADO	ALEXANDRE EZECHIELLO
ADVOGADO	DR(a). ANTONIO FREDERICO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO DUARTE MARTINS
EMBARGADO	AMERICA FOOTBALL CLUB
ADVOGADO	PATRICIA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO FLORENTINO MIGUEZ DE MELLO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**36. 0161970-16.2014.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARIANA LOJA TÁPIAS
EMBARGADO	WESLEY SOBRINHO PEREIRA
ADVOGADO	URSULA RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO	ANTONIO JOSE DA SILVA MALHANO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**37. 0124947-71.1993.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBARGADO	LEOPOLDINA FRANCISCA DE ANDRADE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**38. 0340142-87.2008.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
EMBARGADO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA ANGÉLICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO FABIO HENRIQUE DE CAMPOS CRUZ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**39. 0335491-41.2010.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA  
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS  
EMBARGADO GETULIO AFONSO CHIO  
ADVOGADO VANIA DE ALENCAR BARRETO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**40. 0195277-05.2007.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	TANIA MARA SABBAG E OUTROS
AGTE	TANIA MARIA DIEHL
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
EMBARGADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK  
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**42. 0010873-69.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ALUIZIO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

ADVOGADO FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JOÃO ALVES PONTES FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos  
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA  
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE  
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO  
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,  
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK  
DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**43. 0298352-21.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E  
EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA S A  
ADVOGADO MARIA TERESA GUIMARÃES BELCHIOR  
ADVOGADO RICARDO FERNANDES LEITE BARBOSA  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANDRÉ CANTANHEDE AMELIO  
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. JAQUELINE RIPPER NOGUEIRA V. C. PEREZ

Por unanimidade de votos, não se conheceu do  
recurso nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**44. 0050920-85.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESTAURANTES
ADVOGADO	ANA KEILA MARCHIORI
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 6613/2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO

Iniciado o julgamento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ**, antes de proferir o seu voto, disse ter conhecimento do Aviso da Presidência nº 102/2015, publicado em 25/11/2015, o qual comunica a permanência do Exmo. Senhor Terceiro Vice-Presidente, Desembargador Celso Ferreira Filho, como integrante do E. Órgão Especial na qualidade de membro nato



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

eleito e que, por este motivo, suscitava questão de ordem para arguir se o Exmo. Desembargador Terceiro Vice-Presidente poderia compor o quórum deliberativo dos julgamentos, sob o fundamento de que a norma estadual que lastreia o ato normativo da Presidência guarda incompatibilidade com o disposto no art. 93, XI, da Constituição Federal.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, ressaltou que tanto no revogado Código de Organização Judiciária (CODJERJ), quanto na vigente Lei de Organização Judiciária (LODJ), o Corregedor e os Vice-Presidentes integram o Órgão Especial. Frisou que, por não vislumbrar inconstitucionalidade nos referidos diplomas legais, fez editar o Aviso da Presidência nº 102/2015, para o fim de consignar que o Excelentíssimo Desembargador **CELSO FERREIRA FILHO** permanece como integrante do Colendo Órgão Especial, na condição de Terceiro Vice-Presidente. Sua Excelência esclareceu, ainda, que a Presidência elaborará uma minuta de resolução visando regulamentar o processo eleitoral para preenchimento das vagas eletivas do Órgão Especial.

Após o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** submeter a questão de ordem ao Plenário, decidiu-se, por maioria, pela manutenção parcial e provisória do Aviso TJ nº 102/2015, no tocante à permanência do Exmo. Desembargador Celso Ferreira Filho como integrante do Colendo Órgão Especial, com a supressão da parte que faz referência à "qualidade de membro nato eleito", até ulterior deliberação do Tribunal Pleno, na forma do voto do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, sendo acompanhado pelos Excententíssimos Desembargadores Elisabete Filizzola Assunção, Jessé



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Torres Pereira Junior, Antônio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meirelles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês Gaspar e Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo. Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho suscitou a inconstitucionalidade incidental da lei estadual que lastreia o Aviso da Presidência e votou pela concessão de medida cautelar para manutenção do *status quo* até ulterior deliberação do Tribunal Pleno, no que foi acompanhado pela Excelentíssima Desembargadora Odete Knaack. Os Excelentíssimos Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Bernardo Moreira Garcez Neto acompanharam, em parte, o voto do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho, votando pelo acolhimento do incidente e pela impossibilidade de o Excelentíssimo Desembargador Celso Ferreira Filho exercer o direito a voto, convocando-se um suplente até a resolução definitiva da questão, sendo o incidente conhecido e rejeitado pelos demais integrantes do Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO** deu, então, continuidade ao julgamento conjunto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.ºs. 0050920-85.2014.8.19.0000, 0017539-52.2015.8.19.000 e 0049577-54.2014.8.19.0000, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO**, com o seguinte resultado:

Por maioria, julgou-se parcialmente procedente a Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaib Filho que, preliminarmente, não conhecia do pedido por falta de pertinência temática e, no mérito, julgava improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. Jorge Miguel, pela ALERJ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**45. 0017539-52.2015.8.19.0000**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE  
REPDO EXMO SR GOVERNADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO  
ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI Nº 6613 DO ANO 2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se parcialmente procedente a Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaib Filho que, preliminarmente, não conhecia do pedido por falta de pertinência temática e, no mérito, julgava improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. Jorge Miguel, pela ALERJ.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Presente o Ilmo. Sr. Dr. Alexandre Pereira de Andrade, pelo Representante, não fazendo uso da palavra.

**46. 0049577-54.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINCODIV/RJ



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            MARCELO PEREIRA GONÇALVES  
REPDO                EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.          LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES  
REPDO                EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ         SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO  
PROC.ALERJ         HARIMAN DIAS DE ARAUJO  
LEGISL.              LEI Nº 6613/2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se parcialmente procedente a Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaib Filho que, preliminarmente, não conhecia do pedido por falta de pertinência temática e, no mérito, julgava improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. Jorge Miguel, pela ALERJ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**47. 0025935-04.2004.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. SIRO DARLAN DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE JOAO CARLOS RICARDO PEREIRA GUIMARAES REP/P/  
IMPETRANTE MARINA DE ALBUQUERQUE ZARATTINI  
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA  
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA  
IMPETRADO EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E REESTRUTURACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO ILMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IPERJ  
PROC. EST. RENATA RUFFO R.P.REZENDE

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SIRO DARLAN DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SIRO DARLAN DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**48. 0022262-17.2015.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	CAPITAL 9 VARA FAZ PUBLICA
REVISOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
AUTOR	CARLOS ADALBERTO DA SILVA PONTES
AUTOR	CLAUDIO STILBEN TEIXEIRA
ADVOGADO	ANA TEREZA BASILIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REU                                   MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.           MARTINHO NEVES MIRANDA  
ADVOGADO               MARTINHO NEVES MIRANDA

Por maioria, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Marcos Alcino Torres e Antonio Eduardo Ferreira Duarte que julgavam procedente o pedido.

Fez uso da palavra o Dr. José Roberto Albuquerque, pelo autor.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,  
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA  
BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.  
MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MILTON FERNANDES  
DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO  
MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**49. 0013541-76.2015.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	ANA MARIA CAVALCANTE GONZALEZ
ADVOGADO	MARCELLO RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES LAMEIRÃO
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GISELLE WEBER MARTINS ALVES
PROC. EST.	JULIA VINHAES TORTIMA

Julgamento iniciado na sessão do dia 19/10/2015:  
após votar a Desembargadora Helda Lima Meireles -  
Relatora no sentido da concessão da segurança;  
DIVERGIU o Desembargador Camilo Ribeiro Rulière que  
votou no sentido de julgar extinto o processo sem  
resolução do mérito, acompanhado pelos  
Desembargadores Marcos Alcino de Avezedo Torres,  
Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira  
Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Antonio  
Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo e José Carlos Maldonado de Carvalho.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho PEDIU VISTA.  
AGUARDA VISTA o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Julgamento suspenso na forma do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Fizeram uso da palavra Dr. Ertulei Laurelano Matos, Subprocurador-Geral de Justiça e Dr. Baltazar Luis da Silva, Procurador do Estado, pelo impetrado.

Continuação de julgamento em 30/11/2015: A Desembargadora Helda Lima Meireles, Relatora, reconsiderou seu voto proferido na sessão anterior para denegar a segurança, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho, em seu voto vista, acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

O Desembargador Carlos Eduardo do Rosa da Fonseca Passos, que aguardava vista, acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

Resultado: Por unanimidade, denegou-se a segurança extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

**50. 0066324-79.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY
PROC.MUNIC.	JOSÉ ANTONIO GARRIDO KHALED JUNIOR
ADVOGADO	JOSÉ ANTONIO GARRIDO KHALED JUNIOR
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARATY
LEGISL.	LEI N° 1897 DO ANO DE 2013 ART.5° §1° INCISO II ALÍNEA "F" DO MUNICÍPIO DE PARATY
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**51. 0066957-90.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC.	ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
LEGISL.	LEI N° 4256 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**52. 0065479-81.2013.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLD STAR

ADVOGADO RENATO DA SILVA SOARES

INTERESSADO KATIANE DOS SANTOS

Julgamento iniciado na sessão do dia 30/11/2015:  
Após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho -  
Relator, no sentido de acolher o incidente de  
uniformização de jurisprudência; pediu vista o  
Desembargador Marcos Alcino Torres.  
Aguardam vista os demais Desembargadores.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74 do  
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado  
do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ  
NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK  
DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,  
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES,  
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS  
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO  
TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.  
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR,  
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA  
INES DA PENHA GASPAR e DES. MILTON FERNANDES DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA  
FONSECA PASSOS.

**53. 0027626-72.2012.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS
IMPETRANTE	MARCO ANTONIO DOS ANJOS
ADVOGADO	MARIO HENRIQUE DOS ANJOS FILHO
ADVOGADO	MARCELO FLAVIO VIEIRA RAIMUNDI
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	ILMO SR PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE PROTECAO A VITIMAS E TESTEMUNHAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
PROC. EST.	ANDRÉ CANTANHEDE AMELIO

Por unanimidade, reconheceu-se a ilegitimidade passiva do Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, em relação a este.

No mérito, por unanimidade, extinguiu-se o processo sem resolução do mérito por inépcia do pedido de declaração de inconstitucionalidade, denegando-se a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

segurança e remetendo-se os autos à livre distribuição para uma das Varas de Fazenda Pública da Comarca da Capital a fim de examinar a demanda tão somente quanto ao segundo impetrado, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**54. 0038276-76.2015.8.19.0000**

CLASSE	IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPUGNANTE	CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DANIEL STOLEAR SIMÕES  
IMPUGNADO ADRIANA PAULA DE LUCENA  
ADVOGADO SERGIO LINS E SILVA NERY DA COSTA

Por unanimidade, rejeitada a impugnação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**55. 0031854-85.2015.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**56. 0053340-29.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 7009 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

Por unanimidade, foi ratificada a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA  
FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**57. 0030202-67.2014.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO AVES  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI Nº 5030/2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos  
termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**58. 0065917-73.2014.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	NIEMEYER ARQUITETOS & ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO	JARDSON NEILSON GOMES BEZERRA
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
PROC. EST.	BRUNO VELOSO DE MESQUITA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**59. 0011854-64.2015.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	RAHYLA DA SILVA SANTANA BONICENHA
ADVOGADO	RAHYLA DA SILVA SANTANA BONICENHA
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

**60. 0013582-43.2015.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

---

Ata da 41ª Sessão do Órgão Especial 30/11/2015

Página 73



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE                    DOUGLAS ANDRADE DE LIMA  
ADVOGADO                RODRIGO MARTINS CARNEIRO  
IMPDO                    EXMO SR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
                                  ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPDO                    EXMO SR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS  
ADVOGADO                DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE  
PROC. EST.                MARTA BRENNER

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

**61. 0050618-22.2015.8.19.0000**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. HELDA LIMA MEIRELES  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGRAVANTE            JOÃO LEÃO SATTAMINI NETTO E OUTRO  
ADVOGADO             ANTONIO SAMPAIO PERES  
ADVOGADO             RUY MEIRELES MAGALHÃES  
ADVOGADO             FABIO AUGUSTO MUNIZ GALO  
AGRAVADO             EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0002077-55.2015.8.19.0000

Julgamento iniciado em 30/11/15: após votar a Desembargadora Helda Meireles - Relatora, no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental, sendo acompanhada pelos Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Elisabete Filizzola, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro e José Carlos Maldonado de Carvalho, DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho, votando no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental, acompanhado pelo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres  
PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Claudio Brandão  
de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza  
Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês  
Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Odete Knaack de  
Souza, Jessé Torres e Mauro Dickstein.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Celso Ferreira  
Filho.

Julgamento suspenso na forma do artigo 45, caput,  
do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro.

**62. 0013588-84.2014.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGRAVANTE	ANA MARIA DE CARVALHO BARONE PORTO
ADVOGADO	FLAVIA SOUZA E SILVA
AGRAVADO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	RAFAEL GAIA EDAIS PEPE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**63. 0022412-95.2015.8.19.0000**

CLASSE	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC.	DANIELE OLIVEIRA BRANDAO DE SOUZA
ADVOGADO	DANIELE OLIVEIRA BRANDAO DE SOUZA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. ERICK HALPERN  
ADVOGADO ERICK HALPERN  
PROC.MUNIC. MAURICIO BALESDENT BARREIRA  
ADVOGADO MAURICIO BALESDENT BARREIRA  
SUSCITADO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
ANGRA DOS REIS SINSPPMAR  
ADVOGADO DIOGO GONÇALVES CARDOSO  
ADVOGADO MÁRCIO ANDRÉ DA SILVEIRA  
SUSCITADO SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO RENATA CARDOSO ZAED  
ADVOGADO LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA  
ADVOGADO ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO MARA POSE VAZQUEZ

Por maioria, foi julgado extinto o processo, na forma do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Desembargador Presidente; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que não homologava o acordo e convertia o feito em diligência.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**64. 0056177-57.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO LEGAL SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	GUAPIMIRIM 2 VARA
REQUERENTE	MARCOS AURÉLIO DIAS
ADVOGADO	FABRÍCIA CUCO DA SILVA PINHEIRO FARES
REQUERIDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Legal, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**65. 0050595-76.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	NITEROI 7 VARA CIVEL
REQUERENTE	MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC.	CARLOS RAPOSO
PROC.MUNIC.	LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA
REQUERIDO	KELLY CRISTINA MORAES SILVA
ADVOGADO	ROBERTO MORENO DE MELO
INTERESSADO	EMUSA - EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO FRANCISCO PAULO RUA NAVA

INTERESSADO NITEROI PARK LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**66. 0065282-97.2011.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARIANA DE S CARVALHO  
AGRAVADO ESPOLIO DE JOSE MARIA DE SA FREIRE E OUTROS  
ADVOGADO OLYMPIA REGINA ALMEIDA QUADROS  
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO  
ADVOGADO LEVI AVILA DA FONSECA  
ADVOGADO DANIELI SALCIDES DA FONSECA  
ADVOGADO RODOLPHO GUERREIRO DO AMARAL  
ADVOGADO JOSÉ RUBENS DO AMARAL  
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR  
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**67. 0008199-21.2014.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES  
EMBARGADO MARIA ZULMA OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR  
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**68. 0061007-71.2012.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
EMBARGANTE	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
ADVOGADO	PASCOAL BELOTTI NETO
ADVOGADO	RENATA BERTI ROCHA MENDES
ADVOGADO	MARCELO MAURICIO SOARES FRAILE
EMBARGADO	SPORTDIET COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICO HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	VAGNER LUÍS MONÇORES AVELLAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MARIA CRISTINA NASCIMENTO FRAZÃO

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**69. 0039727-39.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	ALBERTO LUIZ MACHADO BORGES
ADVOGADO	FERNANDA RANGEL DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGRAVADO            LIZANDRA RANGEL DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO           RONYSE MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO           DÉBORA CARVALHO DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o Acórdão o Exmo. Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**70. 0061984-63.2012.8.19.0000**

CLASSE            EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA  
PRESIDENTE       DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR           DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. LEILA MARIANO
EMBARGANTE	EDICLEIA DOS SANTOS GOMES
DEF.PUBLICO	JORGE DA SILVA NETO
DEF.PUBLICO	LUCIA KAYAT AVVAD
EMBARGADO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
PROC.MUNIC.	MARIANO AMORIM
ADVOGADO	MARIANO AMORIM
PROC.MUNIC.	HELOISA D'AVILA MARINHO T BESHARA VELASCO RODRIGUES
ADVOGADO	HELOISA D'AVILA MARINHO T BESHARA VELASCO RODRIGUES
PROC.MUNIC.	ELAINE CRISTINA ALVES OLIVEIRA DA NOBREGA
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA ALVES OLIVEIRA DA NOBREGA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**71. 0068109-76.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. LEILA MARIANO
EMBARGANTE	EDIMAR PEDRO SANTANA
ADVOGADO	TELMO SIMÕES MATTOS
ADVOGADO	CLECI ISABEL DE MELLO MATTOS
EMBARGADO	PAULO VITOR CONCEIÇÃO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	FERNANDA FREITAS SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**72. 0064165-32.2015.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	EXPRESSO PÉGASO LTDA
SUSCDO	EGRÊGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	EURICO MOREIRA
INTERESSADO	PATRICIA FREITAS BOMFIM
INTERESSADO	JANILSON FERNANDES BOMFIM
ADVOGADO	SANDRA RODRIGUES PECANHA ALVES
ADVOGADO	FRANILA GOMES SANTOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 11ª



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**73. 0051584-82.2015.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGREGIA 24ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 11ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ADMINISTRADORA MOURA E LOPES LTDA

ADVOGADO JULIO CESAR DE MOURA

INTERESSADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COPAVILLE

ADVOGADO ANDRÉ LUIZ BASTOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. NILZA BITAR.

**74. 0022677-39.2011.8.19.0000**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ALVACY GUILHERME DE FIGUEIREDO
IMPETRANTE	ANGELA DE OLIVEIRA MACHADO RODRIGUES
IMPETRANTE	ARILDO AUGUSTO FERNANDES
IMPETRANTE	CARLOS D'ASSUMPCAO GOUVEA SALLES
IMPETRANTE	CELINA GONCALVES DA SILVA
IMPETRANTE	CLEIO VIEIRA DOS SANTOS
IMPETRANTE	CLEYDE MARIA NETTO LOPES TIRABOSCHI
IMPETRANTE	DARCY RODRIGUES FERREIRA
IMPETRANTE	DENILZA SOARES DE MELLO
IMPETRANTE	DILMA PAREDES MONTEIRO
IMPETRANTE	DULCINEA BREDER
IMPETRANTE	FRANCISCO MESQUITA BRAGA
IMPETRANTE	GIRINALDO JOSE DE MENEZES
IMPETRANTE	HELENA RIBEIRO DE ANDRADE
IMPETRANTE	HUGO CESAR DA SILVA
IMPETRANTE	IRACI AZEVEDO TORRES
IMPETRANTE	ITAMAR FLORES
IMPETRANTE	JENY LOPES FERREIRA GUIMARAES
IMPETRANTE	LOURIVAL PEREIRA DO NASCIMENTO
IMPETRANTE	LUIZ FERNANDO DA SILVA LYRA
IMPETRANTE	MANOEL FERREIRA DE CASTRO
IMPETRANTE	MARIA HELENA DOS ANJOS MARTINS DE OLIVEIRA
IMPETRANTE	MARIA LUIZA DE CARVALHO
IMPETRANTE	MARIA THEREZA LOSANA CORREA
IMPETRANTE	NEIDE DE MEDEIROS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPETRANTE NELSON NEVES  
IMPETRANTE PAULO CESAR FERNANDES  
IMPETRANTE RAIMUNDO CAUBI GOMES  
IMPETRANTE RITA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA  
IMPETRANTE SERGIO PACHECO DE MOURA  
IMPETRANTE VALDIR PASSOS PADRAO  
IMPETRANTE VERA LUCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS  
IMPETRANTE WANDA MARIA WEBER ALVES  
ADVOGADO NEWTON DORESTE BAPTISTA  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARQUES  
ADVOGADO DR(a). LEILA DE ABREU DORESTE BATISTA  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM ALBUQUERQUE

Em sede de juízo de retratação, na forma disposta no artigo 543-B, parágrafo 3º, do CPC, foi à unanimidade, mantido o julgamento proferido nestes autos, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. NILZA BITAR.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

**75. 0036617-32.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA	
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA	
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA	
SUSCTE	EGRÉGIA 8ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SUSCDO	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
EMBARGANTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	
ADVOGADO	NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA	
EMBARGADO	JORGE JACINTO DA FONSECA	REP/P//S/CURADORA
	DIVA BORBA DA FONSECA	
ADVOGADO	ÍVINA DE TOLEDO PIZA COELHO	

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. NILZA BITAR.

**76. 0026119-13.2011.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	ANDREA BRAGA PEIXOTO
EMBARGADO	ESPOLIO DE ZELIA COUTINHO DE MOURA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CLÊNIO LOPES VARGAS FERNANDES

ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS ALIMANDRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

**77. 0068164-27.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE  
INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

**78. 0065666-21.2015.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE WALTER JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES  
ADVOGADO PHELIPE DE MORAES BASILIO  
SUSCDO EGRÊGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA  
ADVOGADO JOAQUIM MONTEIRO DE CASTRO NETO

Por unanimidade, não se conheceu do Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**79. 0055441-39.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGREGIA 24ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 17ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE	ANTONIO HENRIQUE ABREU DURIEZ
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
EMBARGADO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**80. 0001096-65.2011.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CREUZA TOLEDO
ADVOGADO	CREUZA TOLEDO
EMBARGADO	CLEBER GHELFENSTEIN
EMBARGADO	EDSON SCISINIO DIAS
EMBARGADO	MARCELO LIMA BUHATEM

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**81. 0022831-86.2013.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
EMBARGANTE	BRUNO D'ANGELO PRADO MELO
ADVOGADO	DR(a). BRUNO D ANGELO PRADO MELO
EMBARGADO	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
ADVOGADO	RONALD FARIAS DA ROCHA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**82. 0022875-71.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	RINALDO CONTI DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDUARDO JOSÉ DE ARRUDA BUREGIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA  
MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

**83. 0060536-50.2015.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÊGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÊGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXI MISTA DE TRANSPORTE,  
CONSUMO E HABITAÇÃO DOIS MIL LTDA  
ADVOGADO PAULO ROBERTO TELLES DE CARVALHO  
INTERESSADO ATENTO BRASIL S/A  
ADVOGADO DR(a). CELSO DE FARIA MONTEIRO

Por maioria, foi julgado procedente o conflito de competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDOS os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino Torres e Antonio Eduardo Ferreira Duarte que julgavam improcedente o conflito.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA.

Fará voto vencido a Exma. Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**84. 0063906-37.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO	MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
ADVOGADO	ERIC CERANTE PESTRE
ADVOGADO	GABRIEL JOSÉ DE ORLEANS E BRAGANÇA
ADVOGADO	MARCELO SOBRAL PINTO RIBEIRO LINO
AGRAVADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0044676-09.2015.8.19.0000
LITIS	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA
ADVOGADO	JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE GOMES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDOS os Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Celso Ferreira Filho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Nagib Slaibi Filho que davam provimento ao agravo.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA.

Fará voto vencido o Exmo Des. José Carlos Maldonado de Carvalho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**85. 0017391-41.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOPROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
DO MP (PECAS DE INFORMACAO)

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM ARMACAO DOS BUZIOS 2 VARA

REMTTE MINISTERIO PUBLICO

INFORMADO RUY FERREIRA BORBA FILHO

OUTRO NOME RUY BORBA

  

ADVOGADO DIOGO TEBET DA CRUZ

INFORMADO ADILSON DA COSTA AZEVEDO

ADVOGADO FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Às dezoito horas e treze minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente

Eduardo Guimarães de Mello Alves  
Substituto da Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia 01/02/ 2016.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.